



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/DF

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46206.002798/2017-75

DATA: 10/04/2017 HORA: 14:00 horas

PARTICIPANTES:

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO DISTRITO FEDERAL
ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 10 dias do mês de abril de 2017, às 14:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/DF na presença do(a) Mediador(a) ANA MARIA DE SOUZA LAVAGNOLLI, compareceram

JACQUELINE AMARILIO DE SOUSA representando o(a) SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO DISTRITO FEDERAL, ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, SILVIA SEABRA DE CARVALHO representando o(a) ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS. Dada a palavra ao SUSCITANTE foi explanado que a pauta da Mesa Redonda trata de solicitação de formalização de acordo, referente a jornada de trabalho exaustiva dos enfermeiros, escalas, horas extras, folga compensatória. O Sindicato sugere que seja discutido entre os profissionais o modelo de escala a realizar – 6h com um dia de folga ou 8h com 2 dias de folga, que o funcionário tenha o direito de pagar horas devidas no período de 30 dias e programar a folga compensatória de horas extras no período mínimo de 15 dias. A questão do repouso de 2h com intervalo não remunerado, escala mista (trabalha-se em diferentes turnos). Verificar a possibilidade do turno ininterrupto de revezamento, onde determina que o turno dos funcionários que trabalham em uma mesma semana nos três turnos, não pode ter jornada superior a 6h de trabalho, horas excedentes remuneradas como horas extras. SUSCITANTE > Propostas para formalização do Acordo: Redução da carga horária de 40h para 36h semanais, sem redução salarial; plantão noturno de final de semana de 12h, sem registro de descanso (visto a continuidade de serviço); garantia de um folga de 36h a cada 15 dias no sábado ou domingo; escala fixa, com equipe para o turno da manhã, tarde e noite; horário de trabalho comercial; SUSCITANTE informou que o hospital não possui características para formalização de acordo. Lei 8.246/1991 que institui a Rede Sarah, contratados por meio de processo seletivo de 44h semanais, trabalhados 40h. Há possibilidade de implementação para maio de uma nova escala de turnos fixos com participação da liderança dos enfermeiros. Não restando nada mais a discutir a reunião foi dada por encerrada às 14h30.

Ana Maria de S. Lavagnolli
ANA MARIA DE SOUZA LAVAGNOLLI
MEDIADOR

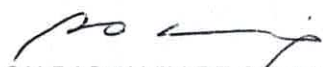
SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO DISTRITO FEDERAL

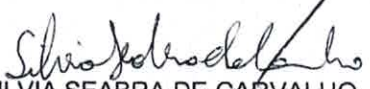
Jacqueline Amarilio
JACQUELINE AMARILIO DE SOUSA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/DF

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO DISTRITO FEDERAL


ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS


SILVIA SEABRA DE CARVALHO
ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS